

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO N.º 824.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003,

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 12/08/2016 e à vista do Parecer Jurídico nº 24/2016 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 12 de agosto do corrente ano, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme regra do Art. 6º da EC 41/2003, à servidora pública NOELI DOS SANTOS CARNEIRO, *Professora do Ensino Fundamental I*, matrícula 52892-0.

**Art. 2º.** A servidora a quem se refere o *caput* do artigo 1º terá direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 2.833,86 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), calculados de forma integral, com base na última remuneração, sujeitos aos descontos previstos em lei, à paridade e aos reajustes anuais do Piso Nacional do Magistério, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 2.574/2015.

**Parágrafo único.** As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

**Artur Ricardo Nolte**  
Prefeito Municipal em exercício

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração